

DECRETO N. 19.097, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Altera os incisos do art. 9º do Decreto n. 17.664, de 21 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações, que "Autoriza o Município a firmar Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, para implantação e desenvolvimento de Centros Comunitários de Convivência Infantil e dá outras providências";

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 121.174/17;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos do artigo 9º do Decreto n. 17.664, de 21 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º

I - R\$ 746,24 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para cada criança matriculada em período integral nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I;

II - R\$ 679,32 (seiscentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavo) para cada criança matriculada em período integral nos níveis Infantil II, Pré I e Pré II;

III - R\$ 501,99 (quinhentos e um reais e noventa e nove centavos) para cada criança matriculada em período parcial nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I;

IV - R\$ 456,97 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) para cada criança matriculada em período parcial nos níveis Infantil II, Pré I e Pré II".

Art. 2º As despesas decorrentes da alteração prevista neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária n. 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000, suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário.

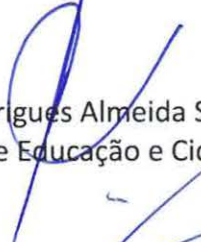
Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

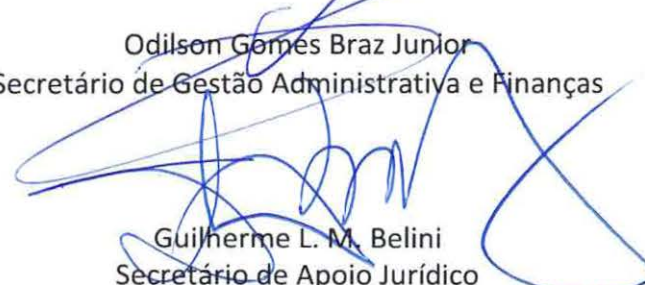
São José dos Campos, 10 de junho de 2022.



Anderson Farias Ferreira
Prefeito




Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo